



Número: **0600412-65.2024.6.05.0203**

Classe: **REGISTRO DE CANDIDATURA**

Órgão julgador: **203ª ZONA ELEITORAL DE EUNÁPOLIS BA**

Última distribuição : **15/08/2024**

Assuntos: **Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Prefeito, Eleições - Eleição**

Majoritária

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
DEMETRIO GUERRIERI NETO (REQUERENTE)	
	ELIOMAR MELO DE BRITTO (ADVOGADO)
PELO BEM DE EUNÁPOLIS [PODE/PL/PMB/AVANTE/SOLIDARIEDADE] - EUNÁPOLIS - BA (REQUERENTE)	
	ELIOMAR MELO DE BRITTO (ADVOGADO)
AVANTE EUNAPOLIS - BA - MUNICIPAL (REQUERENTE)	
	ELIOMAR MELO DE BRITTO (ADVOGADO)
PARTIDO LIBERAL - PL MUNICIPAL - EUNAPOLIS / BAHIA (REQUERENTE)	
	ELIOMAR MELO DE BRITTO (ADVOGADO)
35 - PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (REQUERENTE)	
	ELIOMAR MELO DE BRITTO (ADVOGADO)
PARTIDO PODEMOS - PODE COMISSAO PROVISORIA (REQUERENTE)	
	ELIOMAR MELO DE BRITTO (ADVOGADO)
SOLIDARIEDADE EUNAPOLIS-BA-MUNICIPAL (REQUERENTE)	
	ELIOMAR MELO DE BRITTO (ADVOGADO)
COLIGAÇÃO A FORÇA DO TRABALHO (IMPUGNANTE)	
	SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO registrado(a) civilmente como SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO (ADVOGADO) PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO registrado(a) civilmente como PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO (ADVOGADO) JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO (ADVOGADO) MARCUS VINICIUS LEAL GONCALVES (ADVOGADO) BRUNO GUSTAVO FREITAS ADRY (ADVOGADO)

Outros participantes	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo

123751358	04/09/2024 18:46	0600412_65.2024 DEMÉTRIO GUERRIERI NETO INDEFERIME	Manifestação do MPE
-----------	---------------------	---	---------------------



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROMOTORIA ELEITORAL DA COMARCA DE EUNÁPOLIS/BA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. JUIZ ELEITORAL DA 203ª ZONA ELEITORAL DA
COMARCA DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA.

Processo nº 0600412-65.2024.6.05.0203

Requerente: DEMETRIO GUERRIERI NETO - PELO BEM DE EUNÁPOLIS (PODE,
PL, PMB, AVANTE, SOLIDARIEDADE)

Requerimento de Registro de Candidatura – PRD

O Ministério Público, em cumprimento de ID 123731033, expõe e vem
requerer o que se segue:

Observa-se dos autos que ainda não houve julgamento das Ações de
Impugnação de Candidatura anexadas ao processo e que, agora, o objeto destas foi
restabelecido pela decisão liminar do TJ/BA nos autos do Mandado de Segurança n.
8054546-14.2024.8.05.0000, uma vez que fora deferida a liminar requerida para
determinar a suspensão do ato judicial impugnado, e, conseqüentemente, reformar a
decisão proferida na ação anulatória de nº 8002723-55.2024.8.05.0079 para admitir o
impetrante Sr. Paulo Sérgio Brasil dos Santos como terceiro interessado, **bem como
restabelecer, em sua plenitude, o Decreto Legislativo nº 12/2018 da Câmara
Municipal de Eunápolis/BA que reprovou as contas de gestão referente ao
exercício financeiro de 2015 do Ex-Prefeito Sr. Demétrio Guerrieri Neto.**

Diante disso, essa nova decisão traz à tona novamente a causa de
inelegibilidade prevista no art. 1ª, inciso I, alínea g, da LC64/90, conforme devidamente
arguido pelo *Parquet* na AIRC de **ID n. 123223485.**

Ex positis, o Ministério Público requer a desconsideração do parecer de Id
123577522 e a reconstituição do pedido original da petição da AIRC de **ID n.
123223485,** com o conseqüente **INDEFERIMENTO** do RRC do requerente DEMÉTRIO
GUERRIERI NETO.

Eunápolis, datado e assinado eletronicamente.

RODRIGO RUBIALE
PROMOTOR ELEITORAL

Página 1 de 1

